



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI N° 29/2021

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
20/05/2022

Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

**DENOMINA CAMINHO JULIANA DE OLIVEIRA
FLORES, ATUAL CAMINHO F, URBIS I, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O atual caminho F, do Conjunto Habitacional Urbis I, Bairro Candeias, passa a ser denominado Caminho Juliana de Oliveira Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 07 de Abril de 2022.

**Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)**



Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores.

O referido Projeto de Lei, tem como objetivo denominar o Caminho Juliana de Oliveira Flores, atual caminho F, Urbis I, nesta Cidade.

Juliana de Oliveira Flores, nascida em Vitória da Conquista, em 1971, filha de Iris Ferreira e Guiomar Oliveira Flores, Neta de Olívia Flores, estudou no colégio sacramentinas, bacharel em direito pela Universidade Federal da Bahia, especialista em gestão de Pessoas pela Fundação Visconde de Cairu.

Delegada de Policia Civil da Bahia, empossada em 1996, designada para servir na Delegacia de Polícia do município de Barra do Choça ; Em 2002, atuou na implantação da Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM), na Cidade de Vitória da Conquista- bahia.

Faleceu em outubro de 2012, deixando saudades para seus familiares e amigos, bem como, deixando um grande legado para o nosso município.

Diante do exposto, e certos da importância da Sra. Juliana de Oliveira Flores, para Vitória da Conquista, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 07 de Abril de 2022.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)

